



Mogi Mirim, 12 de setembro de 2023.

De: Secretaria de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito – Sr. Mauro Nunes Junior

C/C: Secretaria de Relações Institucionais - Sra. Maria Helena Scudeler de Barros

Assunto: Requerimento nº 355/2023

Mediante Requerimento nº 355 de 2023 do Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, que solicita informação face as medidas para cumprimento da lei municipal nº 6.495 de 2022, que instituiu o Banco Municipal de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, para atendimento às pessoas com deficiências, primeiramente cumpre-nos esclarecer que a Secretaria de Saúde segue as legislações do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo assim a atenção prestada pelo município face a rede de cuidados a pessoas com deficiência se dá na Rede Básica, na Atenção Especializada em reabilitação auditiva, física, intelectual, visual e em múltiplas deficiências, e atenção hospitalar, como também de Urgência e Emergência. O SUS oferece órteses e próteses sob medida aos usuários, pois não é qualquer equipamento que pode ser usado pelas pessoas com necessidades especiais, as oficinas do SUS confeccionam gratuitamente coletes, palmilhas, calçados ortopédicos, cadeiras de rodas adaptadas, andadores, muletas, etc.

O Centro Especializado em Reabilitação - CER é o órgão responsável pela avaliação deste serviço, sendo que nossa referência é o município de Divinolândia (Instituição Federal), contamos ainda com o serviço de reabilitação da Rede Lucy Montoro (Instituição Estadual).



Cabe ressaltar que o município não dispõe de dotação orçamentária para implantação de despesas continuadas e também entende que a rede de assistência deve seguir a lógica da hierarquização e regionalização, cuja competência de alta complexidade deste serviço já está garantida dentro das regras do Sistema Único de Saúde.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito o ensejo para externar meus protestos de estima e distinta consideração.


Patricia Regina Cogui

Secretária Municipal de Saúde-Interina

